



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
31.90.04.00.0040 – Contratação por tempo determinado	R\$ 13.000,00
SOMA	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
31.90.94.00.0040 – Indenizações Trabalhistas	R\$ 8.000,00
44.90.52.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA
Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/04/19 a 15/05/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria de Administração